



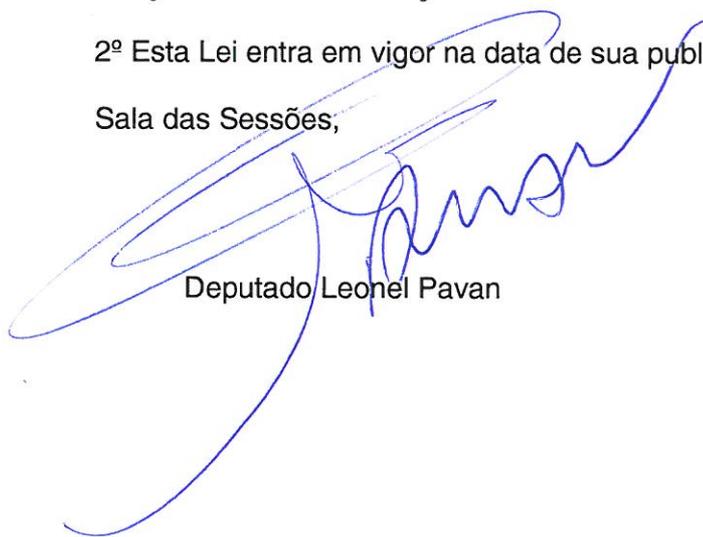
PROJETO DE LEI PL./0537.7/2017

Reconhece o Município de Luiz Alves, como Capital Catarinense da Cachaça – Terra da Cachaça.

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Luiz Alves como Capital Catarinense da Cachaça – Terra da Cachaça.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Leonel Pavan

Lido no Expediente
178 Sessão de 12/12/17
As Comissões de:
(5) Justiça
UDR Equívoco
Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração desse Colegiado Projeto de Lei que visa reconhecer o Município de Luiz Alves como Capital Catarinense da Cachaça – Terra da Cachaça.

De colonização alemã e italiana, a cidade de Luís Alves, no Vale do Itajaí, é referência na produção de cachaça artesanal e aguardente. O município - até o início dos anos 80 - contou com cerca de 50 alambiques. Hoje, em média, apenas 12 se mantêm abertos e produzindo aguardente de forma artesanal. Os nomes dos alambiques fazem, em geral, referência aos seus fundadores e mantêm viva a tradição das famílias produtoras.

Juntos, os alambiques, produzem cerca de 1 milhão de litros/mês, e abastecem os mercados de Santa Catarina e Paraná. Alguns produtores deixam a bebida curtir por até 15 anos, o que deixa a cachaça com sabor diferenciado.

Atualmente as cachaças tradicionais ganharam nova roupagem, e podem ter sabores que vão além da cana-de-açúcar e do melado, como a de banana e outras em que são adicionados sabores de ervas, frutas e o que mais a imaginação permitir.

A Terra da Cachaça, como é popularmente conhecida, também oferece aos visitantes um tour por seus vários alambiques! E, há 28 anos, no mês de Julho, durante as festividades de aniversário da cidade, é realizada a Fenaca – Festa Nacional da Cachaça.

Durante a Fenaca acontecem shows musicais, exposição de implementos agrícolas, exposição de gado e o famoso Corredor da Morte é montado! Nesse corredor ficam os estandes de todos os alambiques, onde os visitantes, maiores de 18 anos, podem passar para provar as cachaças e licores produzidos na cidade.

O município de Luiz Alves também tem forte tradição na agricultura com o plantio de bananas, e também é considerada a maior produtora brasileira da fruta, razão pela qual, juntamente com a Fenaca, realiza a Festa da



Banana, que já está em sua 26ª edição. Na festa da banana são expostos os cachos premiados. A escolha dos ganhadores é feita conforme o peso de cada um! Dentro do pavilhão onde ficam os cachos, vários murais falam das suas propriedades nutricionais, como a concentração de cálcio e do benefício para os ossos, além de receitas para fazer a biomassa.

Dito isso, haja vista a relevância da proposta, espero contar com o apoio de todos os nobres Parlamentares para sua aprovação.

Deputado Leonel Pavan





RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0537.7/2017

EMENTA: “Reconhece o Município de Luiz Alves, como Capital Catarinense da Cachaça - Terra da Cachaça”.

ORIGEM: Deputado Leonel Pavan

RELATOR: Deputado Serafim Venzon

I - RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Educação, Cultura e Desporto o Projeto de Lei em epígrafe, o qual visa Reconhece o Município de Luiz Alves, como Capital Catarinense da Cachaça - Terra da Cachaça.

A matéria em apreço foi lida no expediente do dia 12/12/2017, aprovada na reunião da Comissão de Constituição e Justiça dia 06/03/2018, e posteriormente, encaminhada para esta Comissão, na qual foi designado relator pela presidente da Comissão.

A proposição tramitou sem a apresentação de emendas até esta data.
É o Relatório.

II - VOTO

Com base no art. 78, do Regimento Interno da ALESC, incumbe a Comissão de Educação, Cultura e Desporto analisar as proposições legislativas sob o aspecto do interesse público em seu campo temático.

Observo que a cidade de Luiz Alves já é conhecida publicamente como a Capital Catarinense da Cachaça, e agora o presente projeto pretende conceder legalmente tal título à cidade.

Diante do exposto, entendo que a matéria é meritória e voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0537.7/2017.
Florianópolis (SC), de abril de 2018.

Deputado Serafim Venzon
Relator



Folha de Votação

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
- rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) SERAFIM VENZON, referente ao processo PL./0537.7/2017, constante da(s) folha(s) número(s) 13.

OBS: _____

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Luciane Maria Carminatti		Dep. Luciane Maria Carminatti
Dep. Antônio Aguiar	Dep. Antônio Aguiar	Dep. Antônio Aguiar
Dep. Fernando Coruja	Dep. Fernando Coruja	Dep. Fernando Coruja
Dep. Natalino Lázare		Dep. Natalino Lázare
Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto
Dep. Serafim Venzon		Dep. Serafim Venzon
Dep. Valdir Cobalchini	Dep. Valdir Cobalchini	Dep. Valdir Cobalchini

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 22 de MAIO de 2018

Dep. Luciane Maria Carminatti